

Lei nº 955

1ª CRIA CARGO COM RESPECTIVO
SALÁRIO E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS

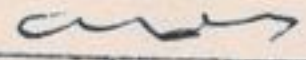
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado o cargo de REGENTE DE BANDA pelo regime C.L.T., com salário mensal de Crd\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

2º Único - Este cargo será preenchido pelo regente da Corporação Musical Santa Cecília, desta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 681, de 20-10-72

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 17 de janeiro de 1980


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL